PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 148/2008 – DF, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Limita o valor do ressarcimento de auxílio-moradia a que se refere a Resolução n.º 575, de 2.10.2007, do Conselho da Justiça Federal

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõe o art. 5.º, § 2.º, da Resolução n.º 575, de 2.10.2007, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em R$ 900,00 (novecentos reais) o valor do ressarcimento do auxílio-moradia, atendidas as condições previstas na Resolução n.º 575, de 2.10.2007, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Fóro

Seção de Apoio Jurídico